

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO,
REFORMA AGRÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

RESOLUÇÃO CEDRS Nº 014 de 11 de julho de 2013

Dispõe sobre alterações à Resolução CEDRS nº 07, de 02 de junho de 2011, que trata da Unificação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e estabelece as condições para homologação destas instâncias colegiadas.

O Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, no uso das competências que lhes são conferidas pelos Art. 3º - Seção II da Resolução nº 01 de 27 de outubro de 2004 e em atendimento a deliberação aprovada durante a 1ª Reunião Ordinária do CEDRS 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 5º da resolução CEDRS nº 07, de 02 de junho de 2011, que trata do prazo para criação, reestruturação e/ou unificação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - Os municípios terão prazo até o dia **30 de outubro de 2013**, para a solicitação de homologação do seu respectivo CMDS”*

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos que trata a referida Resolução.

Art 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador/BA, 11 de julho de 2013.

Eduardo Salles
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura e
Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável